

LEI N° 1.840/2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento de 2007, para atender a despesa do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas de contribuições ao PASEP, conforme dotação abaixo:

04 – IMAS

04.01 – Administração e Planejamento

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0.003 – Contribuição do IMAS ao PASEP

3320.00 – Transferência Financeira à União

3320.47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$20.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito acima referido, fica anulada a seguinte dotação constante do Orçamento do Município de Viçosa:

04 - IMAS

04.01 – Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Programa para Aquisição de Imóvel

1.003 – Aquisição de Imóvel p/ Sede do IMAS

4490.00 – Aplicações Diretas

4490.51 – Obras e InstalaçõesR\$20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de agosto de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21.08.2007)